



EDITAL PPGFIL Nº 03/2022, 05 de outubro de 2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFOP-2023 (MESTRADO)

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso no Mestrado em Filosofia, no primeiro semestre de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública a abertura das inscrições para o seu processo seletivo para o mestrado-Turma 2023, na Área de Concentração **Filosofia**, que compreende três Linhas de Pesquisa: **Linha 1**: Estética e Filosofia da Arte; **Linha 2**: Ética e Filosofia Política; **Linha 3**: Epistemologia, Metafísica e Filosofia da Religião. O presente Edital se submete às Normas da CAPES e da UFOP—Resoluções CEPE 8039, CEPE 7505, CEPE 4350, Portaria PROPI 02/2022 e Regimento do PPG em Filosofia de 2019. Em função do êxito das seleções ocorridas durante a pandemia de Covid-19, que permitiram a ampliação do acesso e a consequente qualificação das candidaturas, o processo seletivo será realizado integralmente de forma remota.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas 18 vagas no total, distribuídas segundo as Linhas de Pesquisa, conforme o quadro abaixo.

Linha 1: Estética e Filosofia da Arte	Linha 2: Ética e Filosofia Política	Linha 3: Epistemologia, Metafísica e Filosofia da Religião
6 (seis) vagas	6 (seis) vagas	6 (seis) vagas

1.2. Se não houver número suficiente de candidatos aprovados para preencher todas as vagas de uma linha de pesquisa, as vagas remanescentes passarão para as linhas de pesquisa com candidatos aprovados.

1.3. Serão ofertadas 14 (catorze) vagas para concorrência ampla; 02 (duas) vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas; 02 (duas) vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).



1.4. Serão ofertadas ainda 02 (duas) vagas adicionais para Servidores Técnico- Administrativos da UFOP, de acordo com a Resolução CEPE 4350. Os candidatos que optarem por concorrer ao

adicional para servidores técnico-administrativos da UFOP não concorrerão às vagas de ampla concorrência. A opção pela participação no processo seletivo utilizando a vaga adicional deverá ser manifestada no formulário de inscrição. Caso o candidato servidor técnico-administrativo seja aprovado no processo seletivo, sua matrícula no curso dependerá do aval da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP), que atestará sua condição de beneficiário dessa política.

1.5. Caso alguma das vagas reservadas mencionadas no item 1.3. não seja preenchida, essa vaga será convertida para ampla concorrência.

1.6. Candidatos a vagas reservadas e aprovados no processo seletivo somente efetivarão matrícula após homologação da autodeclaração (formulário PROPPPI -<https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>) e da documentação apresentada pelo candidato por comissão indicada pela PROPPPI para este fim.

1.7. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas e não será garantida a concessão de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de **10/10/2022** a **25/11/2022**, exclusivamente, pela internet por meio do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico do PPGFIL, através do link [Formulário de inscrição](#) .Apenas a Secretaria do PPGFIL terá acesso a essas informações.

12.1.2. O candidato receberá no email cadastrado no momento da inscrição seu comprovante de recebimento da inscrição.

12.1.3 - Os documentos listados no item 2.3 deverão ser anexados em formato PDF pelo candidato, no ato da inscrição.

2.2. Público-alvo: portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com graduação em nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou portadores de documento que comprove a conclusão do curso de graduação até o mês de março de 2023.

2.2.1. O ingresso de candidato com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma desde que, no ato da matrícula no Programa, sejam anexados: (I) Uma cópia do diploma e do histórico escolar devidamente apostilado, no caso de sua origem ser um país signatário da Convenção de Haia ou, no caso de país não signatário, autenticado pela Embaixada ou Consulado brasileiros no país de origem. (II) A Portaria do Ministério da Educação do país de origem autorizando o funcionamento do curso de graduação cursado pelo aluno.



2.3. Requisitos para inscrição:

2.3.1.O [Formulário de inscrição](#) preenchido.

2.3.2. Cópias do diploma de graduação e do histórico escolar ou cópias de documento que comprove conclusão de graduação até março de 2023 e do histórico escolar, expedidas por instituição reconhecida pelo MEC.

2.3.3. Cópias do Currículo Lattes (CNPq) e dos comprovantes de: titulação, atuação profissional, participação em projetos de pesquisa (iniciação científica, monitoria e similares) e produção bibliográfica.

2.3.4. Cópias dos documentos pessoais: RG, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, comprovação de serviço militar, quando aplicável. Candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte.

2.3.5. Formulário de autodeclaração (modelo PROPPI), no caso do candidato ser participante da política de reserva de vagas (preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência).

2.3.6. Anteprojeto de pesquisa.

2.3.6.1. O anteprojeto deve possuir, no máximo, 12 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5. Devem constar os seguintes tópicos: I. Título; II. Objetivos; III. Delimitação do problema; IV. Justificativa; V. Metodologia; VI. Cronograma; VII. Bibliografia.

2.3.6.2. O anteprojeto deve indicar com clareza sua inserção na linha de pesquisa escolhida e não deve ser identificado com o nome do candidato.

2.3.7. Carta assinada declarando a autoria do projeto.

2.4. Os candidatos que necessitem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento deverão solicitá-lo no campo específico no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso.

2.4.1. A viabilização do atendimento especial por parte do DEFIL/UFOP não configura validação da condição de PCD.

2.5. O formulário de inscrição e a documentação serão conferidos pela Secretaria do PPGFIL. Será atribuída uma numeração ao candidato, a ser utilizada em todas as etapas do processo de seleção para a identificação junto aos avaliadores.

2.6. A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico do PPGFIL, www.posdefil.ifac.ufop.br.



2.7. Após o término das inscrições é vedada a inclusão pelo candidato de qualquer documento no processo.

2.8. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, valerá aquela que tiver sido feita por último.

2.9. Documentação incompleta ou em desacordo com os termos deste edital acarretará o indeferimento da inscrição.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

3.1. **Primeira etapa:** avaliação do anteprojeto de pesquisa

3.1.1. Etapa eliminatória (para que o candidato passe à fase seguinte) e classificatória (pois a nota do projeto será parte da nota final do candidato).

3.1.2. O anteprojeto deve ser apresentado nos termos definidos acima, item 2.3.6.1.

3.1.3. Estarão aptos para realizar a segunda etapa da seleção os candidatos que tiverem seus respectivos anteprojetos aprovados com nota igual ou superior a sessenta pontos, numa escala de zero a cem.

3.2. **Segunda etapa:** entrevista e prova de idiomas

3.2.1. Etapa eliminatória (prova de idiomas e entrevista) e classificatória (entrevista).

3.2.2. As entrevistas serão realizadas de **16 a 18 de janeiro de 2023** por meio de videoconferência. Todas as sessões serão gravadas, não será permitida a presença de terceiros no mesmo ambiente físico em que o candidato esteja. Recomenda-se que o candidato se assegure de que seu acesso à internet seja estável, pois os horários das sessões serão observados com uma margem máxima de atraso de 10 minutos. A escala de horários e os endereços virtuais das salas serão divulgados na página do PPGFIL (posdefil.ufop.br). Na entrevista, o candidato será arguido sobre seu projeto de pesquisa, sua formação acadêmica e capacidade para ler e interpretar textos filosóficos na língua estrangeira selecionada no campo IDIOMA ESTRANGEIRO da ficha de inscrição.

3.2.3. As gravações das sessões serão guardadas na Secretaria do PPGFIL pelo prazo de 30 dias. O candidato que não autorizar a gravação da entrevista será eliminado.

3.2.4. A UFOP e o DEFIL não se comprometem a oferecer meios para o acesso remoto às entrevistas, nem se responsabilizam por eventuais prejuízos associados a problemas **dos candidatos** com a rede de internet, o manuseio da ferramenta de comunicação ou qualquer outra falha técnica. Caso haja algum problema dessa natureza com os integrantes **da Banca**



Examinadora, poderá haver alteração no cronograma das entrevistas, cabendo à Banca Examinadora decidir e informar aos candidatos sobre as alterações de data e horário.

3.2.5. O candidato que obtiver nota inferior a 60 pontos, numa escala de zero a cem, na entrevista ou na prova de idiomas será eliminado.

4. DA PROVA DE IDIOMAS

4.1. A avaliação do desempenho na prova de língua estrangeira será realizada na mesma sessão que a entrevista. O candidato fará a leitura de um excerto na língua por ele indicada no formulário de inscrição (dentre as opções **inglês, francês ou alemão**) e, em seguida, deverá traduzir ou relatar o conteúdo do trecho lido e responder a perguntas sobre ele propostas pela banca. O uso de dicionário será facultativo.

4.2. Caso o candidato tenha uma das línguas estrangeiras permitidas pelo edital como idioma nativo, deverá escolher uma outra língua dentre as opções acima para a prova.

4.3. o candidato poderá solicitar dispensa da prova apresentando diplomas de cursos de língua estrangeira obtidos no Brasil ou no exterior. A solicitação deverá ser encaminhada por escrito e a documentação anexada à ficha de inscrição. Serão admitidos os seguintes diplomas ou certificados com as respectivas pontuações: a) **língua inglesa**, TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com resultado mínimo de 77-78 pontos (Internet-based Test) ou 210 pontos (Computer-based Test) ou 547 pontos (Paper-based Test); IELTS (International English Language Test), com pontuação mínima de 6,0; b) **língua francesa**, certificados da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 70% ou diplomas de proficiência na língua francesa DELF B1 ou B2 ou DALF C1 ou C2; c) **língua alemã**, um dos seguintes certificados conferidos pelo Goethe Institut: ZD ou MITTELSTUFENPRÜFUNG. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) em processos seletivos de de programa de pós-graduação stricto sensu no país podem solicitar a isenção mediante comprovante de aprovação. Casos não mencionados serão analisados individualmente pelo colegiado do PPGFIL.

4.4. Não será necessário que o candidato estrangeiro apresente certificado de proficiência em língua portuguesa.

4.5. Candidatos indígenas e/ou surdos podem utilizar a proficiência em Português como língua estrangeira.

4.6. A prova de idiomas é meramente eliminatória (no caso do candidato que obtiver menos de 60 pontos); a nota da segunda etapa do processo será formada apenas pela nota da entrevista.

5. DO RESULTADO FINAL



5.1. A nota final resultará da média aritmética do somatório das notas atribuídas na primeira e na segunda etapas do processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos, numa escala de zero a cem. Casos de empate nas notas serão decididos com base na avaliação pela banca do currículo e do histórico escolar dos candidatos. Permanecendo o empate, será priorizado o candidato com idade mais avançada.

5.2. Os aprovados constarão da lista de classificação geral por linha de pesquisa segundo ordem decrescente de nota.

5.3. Os aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia dos documentos de identificação e escolaridade enviados para a inscrição, a serem conferidos pela Secretaria do PPGFIL.

6. DA BANCA AVALIADORA E DOS AVALIADORES

6.1. A Banca Avaliadora será responsável pela condução integral do processo seletivo e os avaliadores não terão acesso à identificação dos candidatos. Ela será formada por três professores permanentes do PPGFIL e um técnico-administrativo da UFOP, na condição de titulares, e dois professores suplentes, escolhidos pelo Colegiado de Curso. Para a seleção referente ao presente edital, a banca será formada pelos professores Gabriel Geller Xavier (avaliador), Douglas Garcia Alves Júnior (avaliador), Olímpio José Pimenta Neto (avaliador e presidente) e Claudinéia Guimarães (assistente técnica). Os professores doutores Guilherme Domingues da Motta e Hélio Lopes da Silva foram designados como suplentes.

7. DO RECURSO

7.1. Eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail para a Secretaria do Programa, assinados e respeitando os prazos estabelecidos pelo cronograma do Processo Seletivo. Poderão ser impetrados somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, apresentando justificativa fundamentada e impessoal.

8. DA INTERDIÇÃO DE MEMBROS DA BANCA

8.1. O pedido de interdição de integrante(s) avaliador(es) da banca deverá informar a existência de uma das seguintes condições: (I) membro da banca que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado; (II) membro da banca que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; (III) membro da banca que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau; (IV) membro da banca que seja sócio de mesma sociedade empresarial; (V) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.



8.2. No ato da inscrição, o candidato poderá solicitar a interdição de qualquer membro permanente do PPGFIL, a fim de evitar atraso no processo seletivo em função de repetidos pedidos de interdição que poderão surgir de eventuais recomposições da banca.

8.3. O pedido de interdição deverá ser enviado por e-mail, assinado e dentro do prazo estabelecido pelo calendário da seleção.

8.4. O pedido de interdição será analisado pelo Colegiado do Programa.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
06/10/2022	Divulgação do edital.
10/10/2022 a 25/11/2022	Período de Inscrições
10/10/2022 a 25/11/2022	Prazo para manifestação de pedido de interdição de membros da banca
30/11/2022	Divulgação do resultado dos pedidos de interdição
30/11/2022	Divulgação das inscrições deferidas
01/12/2022	Prazo final para recurso
02/12/2022	Homologação das inscrições
09/12/2022	Divulgação do resultado da primeira etapa (avaliação de anteprojetos)
10/12/2022	Prazo final para recurso
12/12/2022	Homologação do resultado da primeira etapa (avaliação de anteprojetos)
16/01/2023 a 18/01/2023	Realização da segunda etapa (entrevistas e prova de idioma)
20/01/2023	Divulgação do resultado das entrevistas e prova de idioma
21/01/2023	Prazo final para recurso
25/01/2022	Homologação do resultado das entrevistas e prova de idioma
26/01/2023	Divulgação do resultado preliminar da seleção 2023



29/01/2023	Prazo final para recurso
30/01/2023	Homologação do resultado final da seleção 2023

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Caberá ao Colegiado de Curso do PPGFIL decidir sobre questões não previstas no presente edital.

10.2. A classificação dentro do número de vagas previsto nesse edital assegurará o direito à vaga, ficando sua efetivação condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo regulamentar. O PPGFIL não se compromete com a concessão de bolsas de estudo aos classificados. A atribuição das bolsas obedecerá a resolução do Programa aprovada por seu órgão colegiado.

10.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e o aceite das condições estabelecidas no presente edital e o candidato que prejudicar o andamento do processo seletivo será desclassificado.

10.4 Dúvidas sobre o edital serão recebidas apenas através do e-mail posfilosfia@ufop.edu.br

10.5. Os Bares utilizados no processo seletivo encontram-se disponíveis no anexo do Edital.

ANEXO I

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO (100 pontos).

Rua Coronel Alves, 55 - Centro - CEP 35400.000 - Ouro Preto/MG.
<https://ufop.br> - posfilosfia@ufop.edu.br - Fone: (31) 3559-1732



Número do candidato: _____

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Delimitação e relevância do tema da pesquisa	20	
Adequação dos elementos constitutivos do anteprojeto (introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, referências)	70	
Aderência à linha de pesquisa	10	
TOTAL DE PONTOS	100	

Data ___/___/___

Assinatura dos membros da banca avaliadora

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (100 pontos)

Número do candidato: _____



DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Formação Acadêmica	10	
Conhecimento Filosófico	20	
Clareza nas respostas (exposição oral)	70	
TOTAL DE PONTOS	100	

Data ___/___/___

Assinatura dos membros da banca avaliadora

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE IDIOMAS (100 pontos)

Rua Coronel Alves, 55 - Centro - CEP 35400.000 - Ouro Preto/MG.
<https://ufop.br> - posfilosofia@ufop.edu.br - Fone: (31) 3559-1732



Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Filosofia , Artes e Cultura
Programa de Pós-Graduação em Filosofia



Número do candidato: _____

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Coerência e correção das respostas	20	
Domínio do idioma estrangeiro	70	
Propriedade da linguagem (português)	10	
TOTAL DE PONTOS	100	

Data ___/___/___

Assinatura dos membros da banca avaliadora